



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SAFS - Quadra 6 - Lote 1 - Trecho III - CEP 70095-900 - Brasília - DF

RESOLUÇÃO STJ/GP N. 21 DE 11 DE junho DE 2025.

Autoriza a Secretaria Judiciária a praticar atos meramente ordinatórios antes da distribuição dos feitos no Superior Tribunal de Justiça.

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando da atribuição conferida pelo art. 21, inciso XX, do Regimento Interno, considerando o Acordo de Cooperação Técnica STJ/DPU n. 3/2025 e o que consta do Processo n. 012543/2020, *ad referendum* do Conselho de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º A Secretaria Judiciária fica autorizada a praticar os seguintes atos de regularização processual antes da distribuição dos feitos:

I – intimar as partes para regularizar o preparo, quando for o caso, nos termos do art. 1.007 do Código de Processo Civil;

II – intimar as partes para regularizar a sua representação, nos termos do art. 76 do Código de Processo Civil;

III – intimar as partes para regularizar outros vícios processuais sanáveis ou complementar a documentação exigível, nos termos do parágrafo único do art. 932 e § 3º do art. 1.029 do Código de Processo Civil;

IV – intimar a Defensoria Pública da União para, no prazo de dez dias corridos, promover a instrução e complemento de defesa técnica dos pedidos recebidos no protocolo judicial do Superior Tribunal de Justiça derivados de correspondências relativas a cidadãos presos em busca de revisão de processos, benefícios penais e/ou providências correlatas.

Art. 2º Fica revogada a Resolução STJ/GP n. 15 de 26 de junho de 2020.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HERMAN BENJAMIN

Ministro Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Herman de Vasconcellos e Benjamin, Presidente do Superior Tribunal de Justiça**, em 11/06/2025, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6423019** e o código CRC **CEAA4DEE**.